



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002020139259

Nome original: 2 LIODS - Planos de ação - CNJ e Governo - Relatório 2.pdf

Data: 17/08/2020 19:39:39

Remetente:

ARIADNA TABOSA COUTO

Presidência

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, encaminhamento de ofício e anexos para conhecimento e eventuais providências.

Respeitosmente, Ariádna Couto Secretária-Geral Conselho Nacional de Justiça

**Proposta de indicadores de desempenho estratégico com o objetivo de avaliar o nível de proteção territorial das Terras Indígenas dos Índios Isolados e de Recente Contato**  
Data: 03/08/20

**Anexo I - Relatório Analítico sobre o Plano de Barreiras Sanitárias para os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato**

1	Existência de Metodologia Única para a elaboração e monitoramento do <b>Plano de Ação</b> . Propõe-se seja definida a mesma metodologia que os Tribunais Brasileiros estão utilizando para o cumprimento da Meta Nacional 9, que é a metodologia <b>5w2h</b> em formato de planilhas.
2	Existência de padrão para a extração de <b>relatórios</b> em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto ( <b>CSV e RTF</b> ) de forma a facilitar a análise das informações, conforme padrão adotado pelo CNJ (Portaria CNJ 67/2020 – item 33 do anexo).
3	Existência de campo com o nome <b>estatística</b> na página principal do portal dos órgãos envolvidos, a fim de que os dados oficiais abertos referentes ao objeto proteção territorial de Terras Indígenas dos Índios Isolados e de Recente Contato sejam disponibilizados e estejam acessíveis no mesmo local para fins de consolidação de base de dados.
4	Existência de <b>modelos padronizados</b> de relatórios estatísticos, homologados pelo IBGE e IPEA, que observem as metas e indicadores da Agenda 2030 que o Brasil se comprometeu a cumprir, e a indicação da fonte de dados dos órgãos oficiais que dispõem da informação, seguindo o padrão IBGE e IPEA – ODS 15 utilizado para elaboração de relatórios sobre a situação do País e as imagens georreferenciadas por satélite do INPE.
5	<b>Número Total de Terras Indígenas com Índios Isolados ou de Recente Contato no Brasil</b> que serão objeto de monitoramento pelas Salas de Situação, com mapa de georreferenciamento, indicação dos Municípios onde estão situadas, a data do decreto que fixou os marcos de georreferenciamento do Território Indígena Protegido Constitucionalmente pela União (C.F. artigo 231) ou a data da Portaria expedida pela autoridade administrativa.
6	Número de Terras Indígenas com Índios Isolados ou de recente contato, <b>com decreto de demarcação</b> , por Municípios, UF e coordenadas geográficas para fins de delimitação do objeto territorial a ser monitorado;
7	Número de Terras Indígenas com Índios Isolados ou de recente contato, <b>sem decreto de demarcação</b> , com processo administrativo em andamento, por Municípios, UF e coordenadas geográficas para fins de delimitação do objeto territorial a ser monitorado;
8	Existência de Terras Indígenas com <b>placas de sinalização</b> e <b>marcos territoriais</b> , nos pontos principais de acesso, <b>alertando</b> que é <b>proibida</b> a entrada de qualquer pessoa estranha a comunidade indígena, na Terra Indígena x, inclusive a prática da caça, pesca ou coleta de frutos, assim como atividade agropecuária ou extrativa (vegetal, animal e mineral), sob pena de sanções penais, civis e administrativas pela autoridade federal competente e as principais leis que tornam ilegais essas condutas. As placas devem conter um mapa indicando os marcos geográficos da área protegida pela União.
9	Número de Terras Indígenas em que é viável a imagem <b>georreferenciada por satélite e drones</b> , para registro administrativo congelado do estado territorial em que se encontram, por meio de fotos de satélite e drones e o prazo para execução;
10	Percentual de Terras Indígenas que registram <b>invasores ilegais</b> , e o <b>tipo de invasão</b> , conforme <b>classificação taxonômica oficial</b> , a partir da análise dos dados do item 4;
11	Percentual de Terras Indígenas com indicadores de <b>desmatamento</b> , reflorestamento, secas e inundações que revelem degradação do solo;
12	Percentual de Terras Indígenas com indicadores de <b>atividade agropecuária</b> ou de extração vegetal e animal ilegais;
13	Percentual de Terras Indígenas com indicadores de atividade de <b>extração mineral ilegal</b> e o <b>tipo de minério</b> que é extraído no(s) município(s) vizinhos;
14	Percentual de Terras Indígenas com indicadores de <b>secas e inundações</b> que revelem <b>degradação do solo</b> ;
15	Percentual de Terras Indígenas com indicadores da existência de <b>montanhas</b> , com ou sem cobertura de áreas protegidas, nos locais importantes para a biodiversidade, e índice de cobertura verde de montanhas;
16	Percentual de Terras Indígenas que apresentam índice de <b>espécies ameaçadas de extinção</b> ;
17	Percentual de Terras Indígenas que apresentam índice de <b>caça ilegal</b> ou <b>tráfico de espécies da flora e fauna</b> protegidas;
18	Percentual de Terras Indígenas que apresentam sinais de ocupação ilegal por invasores, queimadas, desmatamento, agropecuária, extração vegetal, animal ou mineral, com base nas imagens de satélite do INPE atuais (congeladas) em relação as imagens colhidas 10 anos atrás;
19	Percentual de Terras Indígenas que apresentam sinais de ocupação ilegal por invasores, queimadas, desmatamento, agropecuária, extração vegetal, animal ou mineral, com base nas imagens de drone (atuais) em relação as imagens coletadas 2 anos atrás;
20	Existência de <b>equipamentos públicos federais</b> do Poder Executivo nos municípios em que as Terras Indígenas estão localizadas, por UF; (unidades da AGU/PGU, Funai, Ibama, SESAI, Defesa Civil, Agência Nacional de Mineração, Polícia Federal, Força Nacional Ambiental, Serviço Florestal Brasileiro, Brigada de Incêndio, INPE, IBGE, Escolas Indígenas, Postos de Barreiras Sanitárias e Salas de Situação, por Municípios, para monitoramento das Terras Indígenas);
21	Recursos previstos no orçamento público e nos <b>Fundos da Amazônia e Fundo Clima</b> destinados a investimentos para a proteção territorial das Terras Indígenas objeto da análise (33 Terras Indígenas) e montante executado nos últimos 5 anos;
22	Existência de <b>equipamentos públicos estaduais e municipais</b> do Poder Executivo nos municípios em que as Terras Indígenas estão localizadas, por UF, com poder de polícia que possam contribuir na proteção territorial indígena (ex: unidades do Corpo de Bombeiro);
23	Existência de <b>Termo de Cooperação</b> entre a União, os Estados e os Municípios onde estão situadas as Terras Indígenas, que tenha como objeto: a) a existência e manutenção de equipamentos públicos de fiscalização territorial das Terras Indígenas por meio de sala de situação desagregada por Município/Terra Indígena; b) sistemas de informação com formulário padronizado de Registro Geral de Ocorrências (RGO), coleta e envio de imagens aerofotogramétricas com rastreador do equipamento para configuração dos marcos de longitude e altitude; c) fluxo de comunicação automático do RGO aos órgãos federais responsáveis pela adoção de providências; d) plano de trabalho com fluxograma das ações; e) painel de monitoramento de resultados;
24	Número de Operações realizadas pela Polícia Federal, Defesa Civil, e Órgãos Federais que exercem poder de polícia, nos últimos 5 anos, especificamente, em relação a uma das 33 Terras Indígenas e o número do respectivo inquérito policial;
25	<b>Progresso em relação a metas nacionais estabelecidas de acordo com a Meta de Aichi 2 do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020.</b> <a href="http://www.sbg.org.br/PDF/20metasbiod2020.pdf">http://www.sbg.org.br/PDF/20metasbiod2020.pdf</a>
26	Existência de órgãos do <b>Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública</b> nos municípios em que estão localizadas as Terras Indígenas (da União e dos Estados) e respectivas organizações e divisões judiciárias, por competência ou atribuições legais;
27	Número único dos processos administrativos e judiciais, físicos ou eletrônicos, que se referem, exclusivamente, as 33 Terras Indígenas objeto do levantamento, na esfera <b>criminal</b> (inquéritos ou processos), <b>cível, administrativa ou do trabalho</b> , a ser disponibilizado pela <b>Polícia Federal, CNMP, DPU e AGU/Procuradorias</b> (Ibama, Funai), com especificação do assunto e a fase em que se encontram.
28	Existência de <b>Sala de Situação no Nível Estratégico</b> do Observatório Nacional de Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, instituído pelo <b>CNJ e CNMP</b> , que conta com a participação da <b>AGU, DPU e CFOAB</b> , por meio de Plataforma de Dados Abertos, que integre os diferentes painéis de Business Intelligence, sobre os dados processuais das unidades do Sistema de Justiça, disponibilizados por cada órgão competente, sempre com base em dados abertos e não sigilosos.
29	Existência de <b>um representante do Conselho da Amazônia</b> indicado pelo Presidente, <b>um representante da APIB</b> nas reuniões da Sala de Situação no Nível Estratégico do Observatório Nacional, <b>um representante da Sala de Situação</b> para o fim de acompanhar e cooperar na obtenção e consolidação de <b>dados sobre processos</b> ;
30	Existência de <b>Relatórios Estatísticos e Analíticos</b> dos <b>dados</b> reunidos na Sala de Situação no Nível Estratégico do Observatório Nacional de Questões Ambientais, Econômicas e Sociais, com painel de monitoramento sobre existência ou não de inquéritos e processos, sentenças prolatadas nos diferentes órgãos do Poder Judiciário, razoável duração do processo e dificuldades encontradas para a fiel execução das decisões judiciais.
31	Existência de Relatório Consolidado dos <b>dados</b> obtidos sobre o cordão de proteção territorial das 33 Salas de Situação por Terras Indígenas (nível operacional), da Sala Nacional de Situação coordenada pela União (nível tático) e da Sala Nacional de Situação coordenada pelo Observatório Nacional de Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão (nível estratégico).
32	Existência de Relatório Consolidado dos Planos de Ação e dos Painéis de Monitoramento da execução (nível operacional, tático e estratégico), usando a mesma metodologia que é adotada para a <b>Meta Nacional 9 do Poder Judiciário</b> Brasileiro, a metodologia 5w2h, que reúne os dados a partir das mesmas premissas: o que precisa ser feito, porque, quando, onde, como, quem é o responsável e quanto custa.
33	Compartilhamento dos <b>Relatórios Consolidados Estatísticos, Analíticos e de Execução dos Planos de Ação com o Ministro Relator da ADPF 709, com os Presidentes do CNJ e do CNMP, com o AGU, o DPU, com o Presidente do Conselho da Amazônia e com o representante legal da APIB.</b>